



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria-Executiva

PORTARIA SE/MTE Nº 1600, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MTE nº 635, de 16 de março de 2023, e demais informações constantes no processo 47984.209116/2026-97,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores, titular e suplente, pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, do Termo de Execução Descentralizada 7AAGCV/2026, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cujo objeto consiste na Prestação de serviços em Contact Center destinados ao atendimento a trabalhadores e empregadores, incluindo os serviços de Teleatendimento Receptivo, Ativo, Multimeios (e-mail / formulário eletrônico, carta, chat e redes sociais) e de suporte aos usuários de sistemas de informações utilizados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (Help Desk), abrangendo todos os recursos necessários à execução e à manutenção dos serviços, em especial a infraestrutura, recursos humanos, gestão e tecnologia:

I – como Gestor Titular: **Kezia Rayane da Silva Lima**, matrícula SIAPE nº 1294227; e

II – como Gestor Substituto: **Christian Lima Ferreira**, matrícula SIAPE nº 2840184.

Art. 2º Compete aos gestores designados, no âmbito das atribuições da unidade descentralizadora:

I – acompanhar e monitorar a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada e do respectivo Plano de Trabalho, quanto ao cumprimento das metas, etapas e produtos pactuados;

II – avaliar a execução física do objeto e a conformidade das ações realizadas com as disposições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada e no Plano de Trabalho;

III – acompanhar os resultados alcançados e, quando necessário, solicitar à unidade descentralizada informações, documentos ou relatórios que permitam aferir a regularidade e o cumprimento do objeto pactuado;

IV – registrar e comunicar à autoridade competente eventuais ocorrências, inconsistências, atrasos ou indícios de irregularidade identificados durante o acompanhamento da execução, propondo, quando cabível, as medidas necessárias à sua correção;

V – analisar os relatórios e demais documentos apresentados pela unidade descentralizada relativos à execução do objeto, subsidiando a manifestação do Ministério do Trabalho e Emprego quanto ao cumprimento das metas e resultados pactuados;

VI – acompanhar a necessidade de alterações, prorrogação de vigência ou adoção de outras providências relacionadas à execução do Termo de Execução Descentralizada, submetendo-as à apreciação

da autoridade competente, quando necessário; e

VII – desempenhar outras atividades necessárias ao adequado acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Execução Descentralizada, observadas as competências estabelecidas no instrumento e na legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente
FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 09/09/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=9806537&crc=CCEE99CF, informando o código verificador **9806537** e o código CRC **CCEE99CF**.

Referência: Processo nº 47984.209116/2026-97.

SEI nº 9806537